



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 1459/2022 (Substitutivo-CD), que “dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e das embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de pesticidas, de produtos de controle ambiental e afins; altera a Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962; revoga as Leis nºs 7.802, de 11 de julho de 1989, e 9.974, de 6 de junho de 2000, partes de anexos das Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e dispositivo da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013; e dá outras providências”, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme Art. 102-F, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente: (i) proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos, (ii) Política e Sistema Nacional de Meio Ambiente, (iii) preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade, (iv) conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, (v) fiscalização dos alimentos



e dos produtos e insumos agrícolas e pecuários, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável, (vi) direito ambiental (vii) agências reguladoras na área de meio ambiente, inclusive a Agência Nacional de Águas (ANA) e (viii) outros assuntos correlatos.

Ainda, em 10 de fevereiro de 2022, apresentamos requerimento para que o então PL 6299/2022 fosse apreciado pela Comissão de Meio Ambiente, dada a relevância da matéria para a agenda ambiental. O número de registro do referido requerimento, no SEDOL, é SF/22918.77954-66.

Também, já havia sido apresentado, na CMA, o REQ 9/2022-CMA, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, requerendo a realização de audiência pública na Comissão, com o objetivo de debater o Projeto de Lei nº 6299/2002, agora com nova numeração. O REQ 17/2022-CMA, de autoria dos Senadores Izalci Lucas e Leila Barros, e o REQ 25/2022-CMA, de minha autoria, trazem adição de convidados à referida audiência pública.

Ainda, não há sentido em ignorar diversas manifestações da sociedade civil, de segmentos do setor ambiental e agropecuário, preocupados em discutir a matéria em suas diversas facetas. Esta matéria poderá trazer implicações a acordos internacionais de comércio, bem como impactos diretos para todos os produtores do setor, no país.

Pelo exposto, solicita-se que a matéria seja apreciada, portanto, por esta Comissão.

Sala das Sessões, de de .

Senador Jaques Wagner
(PT - BA)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente